



**EDITAL Nº 9, DE 21 DE MARÇO DE 2011
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Universidade Federal do Rio Grande, realizará Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público através de **SELEÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO**, na forma da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, com as alterações constantes nas Leis nº 9.849/1999 e nº 10.667/2003 e Deliberação nº 087/2008 do Conselho Departamental, de 29/08/2008.

As inscrições estarão abertas no período de **28/03 a 01/04/2011**, na Divisão de Protocolo, Campus Carreiros, em horário de expediente, telefone (53) 3233.6696, conforme segue:

Processo nº 23116.001762/2011-92

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 –ichi.administração@furg.br
Matérias/Disciplinas: Informática, Informação e Comunicação Aplicadas ao Turismo; Turismo Ambiental; Turismo Histórico.
Regime de trabalho: 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Turismo.
Tipo de prova: exame de títulos e didática.
Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.130,33
Taxa de inscrição: R\$ 60,00

Processo nº 23116.001763/2011-37

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 –ichi.administração@furg.br
Matérias/Disciplinas: Bioarqueologia, Processo de Hominização, Povoamento da América, Sociedades Pré-colônias Americanas.
Regime de trabalho: 40 horas semanais.
Titulação exigida: Mestre em História ou Arqueologia ou Antropologia ou Ciências Biológicas.
Tipo de prova: exame de títulos e didática.
Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 3.016,52
Taxa de inscrição: R\$ 75,00

Processo nº 23116.001765/2011-26

Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação – ICHI - Telefone: (53) 3293.5076 –ichi.administração@furg.br
Matérias/Disciplinas: Políticas e Legislação em Arquivos; Fundamentos de Arquivologia; Projeto e Sistemas de Arquivo; Planejamento e Organização em Arquivos; Reprografia e Microfilmagem; Gestão Arquivística.
Regime de trabalho: 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Arquivologia.
Tipo de prova: exame de títulos e didática.
Número de vagas: 1
Remuneração: R\$ 2.130,33
Taxa de inscrição: R\$ 60,00

Documentação necessária para a inscrição:

- Curriculum Vitae documentado, contendo os seguintes itens: a) graus e títulos acadêmicos, b) experiência docente, c) atividades técnico-científica, literária, artística e extensionista e d) experiência profissional não docente.
- Carteira de identidade (cópia).
- Declaração de que nos 24 meses anteriores à nova contratação não teve contrato temporário com nenhum órgão ou entidade da administração pública, com base na Lei nº 8.745 de 09/12/1993.
- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição disponível no site eletrônico: www.furg.br (serviços – utilidades – GRU – ícone ao lado do campo do Código de Recolhimento – busca – descrição – concurso público); que deverá ser paga exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente, ou por intermédio de procurador que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular e por correspondência, para o endereço: Universidade Federal do Rio Grande – FURG; Divisão de Protocolo; Documentos para Seleção de Professor Substituto / (nome da Unidade Acadêmica) / (nº do Edital) / (nº do Processo); Caixa Postal 474; CEP 96201-900 – Rio Grande – RS; desde que postada até o término final do prazo de inscrição.

A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

Poderão ser contratados professores substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há mais de 02 anos da data da nova contratação.

A remuneração do contratado obedecerá ao disposto no art. 7º, I, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993. A remuneração citada no Edital refere-se à titulação mínima exigida.

Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

O prazo do contrato será da assinatura do mesmo até 15/07/2011, podendo ser prorrogado no interesse da Administração.

A taxa de inscrição só será devolvida mediante requerimento do interessado com justificativa admitida pela Administração.